

ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA
SÃO PAULO ESCOLA DE DANÇA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES COREOGRÁFICAS
OPORTUNIDADES E PROJETOS ESPECIAIS
EDITAL DE PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES NA 3ª RESIDÊNCIA ARTÍSTICA
AGOSTO E SETEMBRO
2º SEMESTRE DE 2023

A São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas, no uso das atribuições legais, torna público edital de participação para estudantes matriculados nos cursos regulares – período matutino – atuarem com a companhia de dança selecionada pelo Edital para a Seleção de 3ª Residência Artística (Ago-Set de 2023), e que desenvolverá seu projeto entre o período de 14 de agosto a 22 de setembro de 2023, no âmbito de Oportunidades e Projetos Especiais da São Paulo Escola de Dança.

INFORMAÇÕES GERAIS

Vagas: Até 20 vagas para estudantes de Dança e Performance (matutino), Técnicas da Dança (matutino) e Dramaturgia da Dança. Datas: 3 vezes por semana, segundas, terças e quartas, das 13h30 às 15h30.

INSCRIÇÕES E RESULTADOS

Período de inscrições: 08 a 10 agosto de 2023.

Divulgação dos resultados: 11 de agosto de 2023.

Início da residência: 14 de agosto de 2023, das 13h30 às 15h30.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Associação Pró-Dança, gestora da São Paulo Escola de Dança, torna público que receberá inscrições, no período de 08 a 10 de agosto de 2023, enviadas por

estudantes regularmente matriculados, e cursando, qualquer um dos cursos regulares da São Paulo Escola de Dança – período matutino –, para atuação com o Coletivo Atravessadas, selecionado pelo Edital para a Seleção de 3ª Residência Artística (Ago-Set de 2023).

1.2. As atividades serão realizadas de modo presencial na São Paulo Escola de Dança (sujeito a alterações quando necessário).

1.3. Os estudantes participarão dos processos de desenvolvimento da criação artística (a companhia deverá desenvolver uma obra especificamente para o edital em que foi contemplada), suas pesquisas de linguagem, seus ensaios, fortalecendo o sentido de criação artística em âmbito coletivo.

1.4. É vedada a participação aos estudantes do período vespertino por conflitar com a agenda de ocupação de espaço por parte da companhia residente. Outros projetos serão oferecidos para participação dos estudantes do período vespertino.

1.5. As vagas e horários de residência são os seguintes: 3 vezes por semana (segunda, terça e quarta) das 13h30 às 15h30, de 14 de agosto a 22 de setembro de 2023.

1.6. A proposta contemplada pelo Edital para a Seleção de 3ª Residência Artística (Ago-Set de 2023) tem como premissa a realização de ensaios do Coletivo Atravessadas e o desenvolvimento da pesquisa de linguagem para a criação de uma obra de dança inédita que deseja provocar encontros estranhos e extraordinários, colocar para dançar juntos intérpretes, público e diferentes objetos cotidianos, transformando o espaço da cena e desenhando rastros nos territórios do imaginário. Nessa pesquisa, importa estimular os sentidos, a imaginação e a participação do público, o olhar e a reflexão sobre o espaço. Para isso, serão trabalhadas práticas corporais de abordagens somáticas, derivas pelo entorno da São Paulo Escola de Dança, estudos teóricos sobre o espaço da cidade e essa região específica e sessões de improvisação em dança.

1.6.1. O programa completo de atividade está disponível para consulta em: <https://docs.google.com/document/d/1jFUIEHYMFKZWuLts9DnfeMMS2AJW3H1B/edit?usp=sharing&oid=107351004336963875127&rtpof=true&sd=true>

DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para se inscrever no chamamento, é necessário, obrigatoriamente, preencher um dos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser estudante dos Cursos Regulares da São Paulo Escola de Dança no período matutino, exclusivamente.

2.1.2. Estar disponível para as datas e horários de realização da residência, conforme disposto nos itens 1.5.

2.2. O período de inscrições (online) inicia-se em 08 de agosto de 2023 e encerra-se no dia 10 de junho de 2023.

2.3. As inscrições serão realizadas somente de modo online, via formulário disponível em <https://forms.office.com/r/qxbzpaivT0> onde deverão ser enviadas as seguintes informações e documentos:

2.3.1. Nome completo;

2.3.2. Contatos (telefone, e-mail, etc.);

2.3.3. O curso regular em que esteja matriculado;

2.3.7. Motivações em participar do Chamamento para atuar junto a companhia residente.

2.4. Ao enviar seu formulário de inscrição, o estudante deverá visualizar mensagem de confirmação ao finalizar sua inscrição no portal. Em caso de contrário, o estudante deverá entrar em contato via e-mail secretaria@spescoladedanca.org.br

2.5. Ao realizar sua inscrição, o estudante deverá assinalar “li e concordo” com os termos deste Edital, acatando integralmente as regras estabelecidas, não cabendo qualquer recurso posterior.

2.6. A inscrição não pressupõe o pagamento de qualquer taxa.

2.7. O preenchimento do questionário é obrigatório. Caso o(a) candidato(a) preencha e finalize o envio de mais de um questionário, será validado somente o último envio realizado.

2.8. No site da São Paulo Escola de Dança, o candidato(a) encontrará o link do formulário para acesso às inscrições online. É de extrema importância a leitura, na íntegra, do Edital de Abertura para conhecer as especificidades de cada evento.

2.9. Ao se inscrever neste processo seletivo, o (a) estudante declarará que preenche todos os requisitos exigidos, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções

específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.10. Não serão aceitas inscrições por via postal, nem em caráter condicional.

2.11. O (a) estudante inscrito (a) terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

2.12. O (a) estudante poderá se inscrever em mais de um edital oferecido pela São Paulo Escola de Dança.

2.13. A participação na Residência Artística não inclui o pagamento de bolsa ou qualquer espécie de contraprestação.

2.14. A escola conferirá certificado de participação aos estudantes que tiverem frequência mínima de 75% nas atividades da Residência Artística.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção se dará por meio da avaliação das informações fornecidas pelos estudantes durante o preenchimento do formulário online de inscrição.

3.2. A comissão de seleção de estudantes para atuação junto à companhia residente será composta pela Coordenação do Eixo 4 (Oportunidade e Projetos Especiais) e por membros da companhia residente.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O resultado dos selecionados será divulgado no dia 11 de agosto de 2023 no site da São Paulo Escola de Dança, assim como a lista de suplentes, que será publicada em ordem de classificação.

4.2. Todas as informações referentes aos selecionados serão enviadas aos participantes com antecedência necessária para sua organização.

DAS DIRETRIZES DE CONDUTA

5.1. A efetivação da inscrição implica a aceitação e concordância do(a) candidato(a) com o procedimento e termos descritos neste edital, sem direito a pleitear com referência a este assunto, ciente de que a utilização dos recursos visa ao bom andamento dos trabalhos e à lisura do processo, assim como à garantia dos direitos individuais e coletivos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Compete à Direção Artística e Educacional deliberar sobre casos omissos, dúvidas ou discussões sobre a aplicação deste Edital.

São Paulo, 08 de agosto de 2023.

Inês Bogéa

Diretora Artística e Educacional
São Paulo Escola de Dança